



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.032 =

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA
"E.M.E.I. CECAP".

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica autorizado o funcionamento da "E.M.E.I. CECAP", sita à Avenida "B", s/nº, no Núcleo Habitacional "Pe. Gabriel Hiran", no Bairro da Cecap, nesta cidade, a partir de 21 de fevereiro de 1983.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 17 de junho de 1983.



CARLOS EUGÊNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de junho de 1983.



MARIA ANTONIA PEREIRA

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =